



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2021– MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG

ATA DE REUNIÃO

Às 14:30 horas do dia 04/08/2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Ouro Branco, reuniu-se o Pregoeiro Victor Vartuli Cordeiro Silva e a Equipe de Apoio para dar início à Sessão do Pregão 010/2021.

Aviso de Licitação. O aviso do edital de licitação foi publicado eletronicamente no Boletim do Legislativo, edição extra 27/2021 em 09/07/2021 e 20/07/2021. Além da publicação, o Edital e seus anexos foram disponibilizados para consulta de interessados no site www.ourobranco.cam.mg.gov.br.

Empresas Cadastradas:

- Eletrônica Good Ltda.
CNPJ 23.931.876/0001-57

-Confiare Soluções Empresarias Eireli-Me
CNPJ108137680001-38

- Celso Moreira de Souza
CNPJ 17404708/0001-00

-Industrial Ferragens ME
CNPJ: 23.898.174/0001-19

-Thais Batista Santana Pinheiro
CNPJ: 14.101/0001-02

-Quatro Administração e serviços Ltda.
CNPJ: 23.856.751/001-00

-Resolve Administração e Serviços Eireli
CNPJ: 11.871.623/001-56

- IMQPA- Instituto Mineiro qualificação profissional e assessoria Ltda.
CNPJ; 07.531.243/001-04

-Meta Serviços e terceirização Eireli
CNPJ: 18.217.017/001-60

Representantes:

Ausente

Hamilton Fernandes Alves
CPF: 541.813.056-00

Celso Moreira de Souza
CPF 482455726-68

Ana Lucia Miranda Ribeiro
CPF: 075.337.006-94

Bruno Batista
CPF 318.942.498-52

João Rafael Pinto Fernandes
CPF: 084.606.536-40

Pablo Nunes fontes
CPF: 050.556.436-09

Patricia Faria Cavalcante CPF: 072.941.716-61

Alexis de melo Marques
CPF: 047.578.786-21

Victor Vartuli Cordeiro Silva

[Signature]



Câmara Municipal de Ouro Branco

Credenciamento. Procedeu-se o credenciamento das empresas licitantes e dos representantes. A empresa Thais Batista Santana Pinheiro, não apresentou a declaração de atendimento aos requisitos para habilitação.

A empresa Eletrônica Good, enviou os documentos e proposta e de habilitação, não estando presente nenhum representante durante o certame.

O representante da Empresa Quatro Administração e serviços LTDA, pediu esclarecimento se seria considerado, a título de proposta, o valor mensal ou anual, sendo esclarecido pelo pregoeiro que consideraria o valor anual.

Propostas:

Aberto o envelope de proposta das empresas credenciadas constatou-se o seguinte:

A empresa, Eletrônica Good Ltda. Apresentou um valor global de R\$ 207, 600,00 (Duzentos e sete mil seiscentos reais).

A empresa, Thais Batista pinheiro. Apresentou valor global de R\$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mil e oitocentos reais).

A empresa, Confiare Soluções Empresarias Eireli-Me. Apresentou um valor global de R\$ 237.985,68. (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A empresa, Celso Moreira de Souza. Apresentou um valor global de R\$161.280,00. (Cento e sessenta e um mil , duzentos e oitenta reais.)

A empresa, Industrial Ferragens ME. Apresentou um valor global de R\$249.996,96. (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos.)

A empresa, Quatro Administração e serviços Ltda. Apresentou um valor global de R\$146.110,86 (cento e quarenta e seis mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos).

A empresa Resolve Administração e Serviços Eireli. Apresentou um valor global de R\$204.447,60 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

A empresa, - IMQPA- Instituto Mineiro qualificação profissional e assessoria Ltda. Apresentou um valor global de R\$191.760,00. (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais).

A empresa, Meta Serviços e terceirização Eireli. Apresentou um valor global de R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais.)

Deleido

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Ouro Branco

Análise das propostas: Conforme o item 9.1.5 do edital, o pregoeiro realizou a análise das propostas, concluindo pela desclassificação das seguintes empresas, pelos motivos assinalados:

A empresa, Eletrônica Good Ltda, por deixar de apresentar a planilha constante no Anexo VIII.

A empresa, Thais Batista Santana Pinheiro, por não preencher corretamente a planilha do Anexo VIII, visto que cotou o preço para apenas 4 auxiliares de limpeza, não preenchendo todos os campos da proposta.

A empresa, - IMQPA- Instituto Mineiro qualificação profissional e assessoria Ltda, apresentou a planilha do anexo VIII incompleta.

A empresa, Celso Moreira de Souza, não apresentou em sua planilha de composição de custos, o adicional de insalubridade, que é exigido para a prestação dos serviços objeto desse edital, conforme súmula 448 do TST.

Após as considerações expostas pelo pregoeiro, a empresa Confiare Soluções Empresarias Eireli-Me, pediu para constar as seguintes observações:

- Sobre a Empresa Eletrônica Good LTDA
 - que esta cotou os pagamentos dos salários em desconformidade com a convenção coletiva
 - que não cotou insalubridade
 - que não cumpriu a exigência da 15º da CCT
 - que apresentou quantidade de número de funcionários em desacordo com o exigido
 - que descumpriu os itens 8.1.1; 8.1.4; e 8.3
- ° Sobre a Empresa Thais Batista Santana Pinheiro
 - que apresentou número de funcionários em desacordo com exigido
 - que descumpriu o artigo 15º da CCT
 - que não cotou seguro de vida
 - que não cotou vale transporte
 - que os percentuais de gastos sociais não correspondem ao exigido
- ° Sobre a Empresa Celso Moreira
 - que não cotou insalubridade
 - que descumpriu o artigo 15º da CCT
 - que existe erro na multiplicação na planilha
- ° Sobre a Empresa Industrial Ferragens
 - que faltou cotar insalubridade para todos
 - que não cotou encargos sociais de INSS e FÉRIAS

Ubirajara

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Ouro Branco

° Sobre a Empresa Quatro Administração

- que não cotou insalubridade para todos
- que na planilha, os impostos foram calculados errados, que no valor de 5.290,43 foi aplicado percentual de 4,27 e onde se totalizaria um valor de 225,76, apresentou o valor de 75,30, tornando o valor inexequível em parte e em desconformidade com a norma
- que descumpriu a cláusula sexagésima da CCT

° Sobre a Empresa Resolve Administração :

- que cotou valor incorreto de acordo com o artigo 15° da CCT

° Sobre a Empresa Instituto Mineiro

- que descumpriu o artigo 15° da CCT
- que os encargos sociais estão em desacordo com a norma

A Empresa Industrial Ferragens pediu para constar as seguintes observações:

° Sobre as Empresas, Meta Serviços, Resolve Administração e Quatro Administração

- que lançam em suas propostas como "serventes"

Às 17:45 hs do dia 04 de Agosto de 2021, foi suspensa a sessão, em razão do horário.

Às 09:10 hs do dia 09/08/2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Ouro Branco, reuniu-se o Pregoeiro Victor Vartuli Cordeiro Silva e a Equipe de Apoio para dar continuidade ao referido certame, conforme convocação publicada no boletim oficial e sítio oficial.

Empresas presentes.

- Celso Moreira de Souza / Celso Moreira de Souza
- Industrial Ferragens ME / Ana Lucia Miranda Ribeiro
- Resolve Administração e Serviços Eireli / Pablo Nunes fontes.

Sessão de Lances: Analisada as propostas classificadas, constatou-se que a menor proposta foi apresentada pela empresa Quatro e nos termos do edital e legislação competente, foram igualmente convocadas para a sessão de lances as empresas Meta Serviços e Resolve Administração.

A empresa Meta Serviços, não enviou representante para a continuidade da sessão, assim não apresentando lance, o representante da empresa Resolve abdicou de dar lance, a empresa Quatro não enviou representante para a continuidade da sessão.

Diante do exposto, foi aceito o preço apresentado pela empresa Quatro Administração e serviços Ltda.

Habilitação

Iniciando a fase de habilitação foi aberto o envelope da empresa Quatro Administração e serviços Ltda. Onde se constatou que a empresa possui as documentações exigidas no Edital.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Declaração de vencedor: comprovada a habilitação, foi declarada vencedora do certame a empresa Quatro Administração e serviços Ltda.

Adjudicação: O pregoeiro procedeu a adjudicação do objeto deste certame em favor da empresa Quatro Administração e serviços Ltda.

Fase Recursal: Aberta a possibilidade de interposição de recurso, as empresas abaixo listadas apresentaram a sua intenção imediata em recorrer, nos seguintes termos:

Empresa Industrial Ferragem: Pugnou pela inexecutabilidade da proposta vencedora;

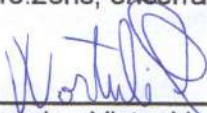
Empresa Resolve: Pugnou pela inexecutabilidade da proposta vencedora e dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora;

Empresa Celso de Souza – ME: Pugnou que paga a PAF; que consegue pagar a insalubridade dentro da sua proposta; e que a empresa vencedora apresentou proposta inexecutável e atestados de capacidade técnica em desacordo com o edital.

As empresas recorrentes, foram informadas que após a publicação dos documentos no sitio oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, terão três dias para apresentar a suas razões recursais e ato contínuo, será aberto o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Às 10:25hs, encerramos a presente reunião.


Pregoeiro: Victor Vartuli Cordeiro Silva

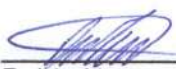
Equipe de Apoio:

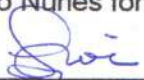

Luana de Cássia Parreiras


Marliane Silva Miranda de Azevedo

Licitantes:


Ana Lucia Miranda Ribeiro


Pablo Nunes fontes


Celso Moreira de Souza